



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 12, de 22 de maio de 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano do Curso e Expedição dos Diplomas aos alunos concludentes do Curso Técnico em Informática para Internet, na forma de Ensino Médio Integrado - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação ofertado pela Escola Estadual Ana Libória.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 13/12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática para Internet, na forma de Ensino Médio Integrado – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação ofertado pela Escola Estadual Ana Libória.

Art. 2º Autorizar a Escola Estadual Ana Libória a expedir os Diplomas aos alunos concludentes do Curso Técnico em Informática para a Internet - Ensino Médio Integrado.

Parágrafo único. A Escola Estadual Ana Libória fica vetada a abertura de novas turmas para o Curso Técnico em Informática para Internet, até que sejam providenciadas as adequações indicadas no Parecer CEE/RR nº 13/12.

Art. 3º A Escola Estadual Ana Libória, fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HUDSON PEIXOTO PINHEIRO

Presidente do CEE/RR em Exercício

HOMOLOGO

01.1.06/12

Lenir Rodrigues Luitgaras Moura
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Desportos
Decreto Nº 1107-P, de 11/04/2011